



São Paulo, 02 de maio de 2018.

À

BTDK SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES

Rua Cons. Brotero, nº 1409, apto 21, Santa Cecília, CEP 01232-011, São Paulo.

CNPJ/MF sob nº 29.865.578/0001-92

REF: RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO IRSSL Nº 766.

Como é de conhecimento dos senhores, **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS** (“CONTRATANTE”) e **DKBT SAUDE SOCIEDADE SIMPLES** (“CONTRATADA”), firmaram em 15 de janeiro de 2016 o Contrato de Prestação de Serviços, em que restou CONTRATADA a prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgia urológica para atendimento dos pacientes do Hospital Menino Jesus, bem como em 02 de abril de 2018, firmaram o termo de cessão de direitos e obrigações para a empresa **BTDK SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES**.

No entanto, o Instituto não tem mais interesse na manutenção dos serviços contratados, e vem comunicar a sua decisão de rescindir unilateralmente o contrato, com o cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias conforme disposto na cláusula 2.2. do supramencionado instrumento.

Mesmo após a rescisão do contrato, permanecerão em vigor as cláusulas relacionadas a confidencialidade e às responsabilidades trabalhistas, fiscais e previdenciárias das partes e ao direito de ressarcimento no caso de eventual condenação indevida desta Instituição nos termos do contrato retro mencionado.

Por fim, no prazo acima assinalado, as partes cumprirão com as obrigações contratuais assumidas, sendo que após este prazo o contrato estará automaticamente rescindido, sem a necessidade de qualquer outra comunicação ou formalidade.

Sem mais, atentamente.

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS

CLÉBIO APARECIDO CAMPOS GARCIA - DIRETOR EXECUTIVO

Clebio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL



CONTRATOS
IRSSL

15/05/18

Página 1 de 1

Dr. Bruno Tiseo
Urologia
CRM: 124.903